

03

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência Cofen nº 1/2022

A **DIGITAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº. 04.837.800/0001-12, sediada em Q SRTVN 702 CONJUNTO P 1 SUBSOLO - EDIFÍCIO RADIO CENTER, apresenta a baixo a proposta de preços:

#### 1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- a) Desconto, a ser concedido ao Cofen, sobre os custos internos dos serviços executados por esta Licitante em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **50% (cinquenta por cento)**;
- b) Honorários, a serem cobrados do Cofen, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **15% (quinze por cento)**;
- c) Honorários, a serem cobrados do Cofen, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **15% (quinze por cento)**;
- d) Honorários, a serem cobrados do Cofen, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **10% (dez por cento)**;
- e) Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual em relação ao valor original da cessão de direitos patrimoniais de autor e conexos, aos detentores de direitos sobre trabalhos de arte e outros e uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo Contratante será de no máximo **50% (cinquenta por cento)**. Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

## 2. DECLARAÇÕES:

2.1. Declaramos que estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.2. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e a veículos, transferindo ao Cofen as vantagens obtidas.

2.3. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de serviços especializados e aos veículos e demais meios de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Cofen, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.4. Esta Proposta de Preços está sendo apresentada em conformidade com o Edital desta concorrência.

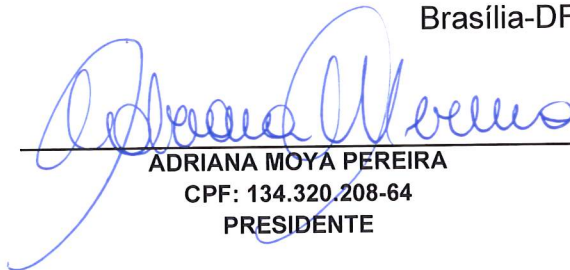
2.5. Declaramos que estamos de acordo com o repasse do desconto de agência à Contratante, no seguintes termos: O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência contratada, quando intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra o Cofen, correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá os restantes 20% contra o Cofen, deduzido o valor equivalente a 3% (sobre o valor bruto) a título de repasse do desconto de agência ao Cofen na forma das Normas Padrão da Atividade Publicitária e de seu Anexo B.

2.6. Declaração de elaboração independente da proposta. Declaramos que essa proposta foi elaborada de forma independente.

2.7. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.8. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.4 do Edital

Brasília-DF, 18 de abril de 2022.

  
ADRIANA MOYA PEREIRA  
CPF: 134.320.208-64  
PRESIDENTE

DIGITAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ Nº. 04.837.800/0001-12

## CONCLUSÃO DE VOLUME

A **DIGITAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº. 04.837.800/0001-12; conclui este volume com o total de **04 (quatro)** páginas.

Brasília-DF, 18 de abril de 2022.



ADRIANA MOYA PEREIRA  
CPF: 134.320.208-64  
PRESIDENTE

DIGITAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ Nº. 04.837.800/0001-12

